



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Mercados, escolas, creches, bibliotecas, penitenciárias, agência bancária e escritórios advocatícios, contabilidade, representantes, corretores, despachantes, informática e afins
GRUPO/ATIVID.:	07.00 Construção Civil;
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(07.14) (07.17); (07.19); (07.20); (07.21); (07.22) ;(07.23); (07.25); (07.26); (07.27)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4120-4/00);(4299-5/01);(4399-1/02);(4512-9/01);(4542-1/01);(4611-7/00);(4612-5/00);(4613-3/00);(4614-1/00);(4615-0/00);(4616-8/00);(4617-6/00);(4618-4/01);(4618-4/02);(4618-4/03);(4619-2/00);(4711-3/02);(5250-8/01);(5250-8/02);(5250-8/03);(5250-8/04);(5250-8/05);(5510-8/01);(5510-8/02);(5510-8/03);(5590-6/01);(5590-6/02);(5590-6/03);(5590-6/99);(5612-1/00);(5620-1/02);(6410-7/00);(6421-2/00);(6422-1/00);(6423-9/00);(6424-7/01);(6424-7/02);(6424-7/03);(6424-7/04);(6431-0/00);(6432-8/00);(6433-6/00);(6434-4/00);(6435-2/01);(6435-2/02);(6435-2/03);(6436-1/00);(6437-9/00);(6438-7/01);(6438-7/99);(6450-6/00);(6461-1/00);(6462-0/00);(6463-8/00);(6470-1/01);(6470-1/02);(6470-1/03);(6491-3/00);(6492-1/00);(6493-0/00);(6499-9/01);(6499-9/02);(6499-9/03);(6499-9/04);(6499-9/05);(6499-9/99);(6511-1/01);(6511-1/02);(6512-0/00);(6520-1/00);(6530-8/00);(6541-3/00);(6542-1/00);(6550-2/00);(6611-8/01);(6611-8/02);(6611-8/03);(6611-8/04);(6612-6/01);(6612-6/02);(6612-6/03);(6612-6/04);(6612-6/05);(6613-4/00);(6619-3/01);(6619-3/02);(6619-3/03);(6619-3/04);(6619-3/05);(6619-3/99);(6621-5/01);(6621-5/02);(6622-3/00);(6629-1/00);(6630-4/00);(6821-8/01);(6821-8/02);(6822-6/00);(6911-7/01);(6911-7/02);(6911-7/03);(6912-5/00);(6920-6/01);(6920-6/02);(7020-4/00);(7311-4/00);(7312-2/00);(7490-1/04);(7490-1/05);(7740-3/00);(7911-2/00);(7912-1/00);(8020-0/01);(8020-0/02);(8030-7/00);(8211-3/00);(8219-9/01);(8219-9/99);(8230-0/02);(8299-7/04);(8299-7/06);(8299-7/07);(8411-6/00);(8412-4/00);(8413-2/00);(8421-3/00);(8422-1/00);(8423-0/00);(8424-8/00);(8425-6/00);(8430-2/00);(8511-2/00);(8512-1/00);(8513-9/00);(8520-1/00);(8531-7/00);(8532-5/00);(8533-3/00);(8541-4/00);(8542-2/00);(8550-3/01);(8550-3/02);(8591-1/00);(8592-9/01);(8592-9/02);(8592-9/03);(8592-9/99);(8593-7/00);(8599-6/01);(8599-6/02);(8599-6/03);(8599-6/04);(8599-6/05);(8711-5/05);(8730-1/01);(8730-1/02);(9003-5/00);(9101-5/00);(9102-3/01);(9102-3/02);(9103-

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	1/00);(9200-3/01);(9200-3/02);(9200-3/99);(9311-5/00);(9312-3/00);(9313-1/00);(9319-1/01);(9321-2/00);(9329-8/01);(9329-8/02);(9329-8/03);(9329-8/04);(9491-0/00);(9492-8/00);(9493-6/00);(9609-2/02);(9609-2/05);(9900-8/00)
FASE:	LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	E	Comprovante de regularização do imóvel junto a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), <u>se couber</u> ;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela empresa responsável no Estado, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
05	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela empresa de abastecimento de água no Estado, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
06	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
07	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024
08	E	Manifestação formal e conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), <u>se couber</u> ;
09	E	Quando o empreendimento estiver localizado próximo a rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, ou ser cortada por alguma, apresentar manifestação do (a) órgão/empresa gestor (a) da rodovia, ferrovia, dutovia e/ou linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do empreendimento e informando a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar <u>se couber</u> ;
10	E	Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação, conforme previsto no SNUC (Lei nº 9.985/2000). Obrigatório para empreendimentos situados no interior ou na zona de amortecimento da UC ;
11	E	Atestado da Prefeitura local informando a viabilidade técnica de coleta dos resíduos sólidos domiciliares;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



12	E	Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA;
13	T	Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE;
14	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
15	T	Projeto de Canteiro de Obras, incluindo Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de efluentes sanitários adotado e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); <u>se couber</u> ;
16	T	Projeto de Terraplanagem completo, incluindo Memorial Descritivo, Levantamento topográfico planialtimétrico da gleba, em escala compatível, e georreferenciado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), <u>se couber</u> ;
17	T	Projeto executivo do sistema de drenagem pluvial, quando o empreendimento vier a ser implantado, e no caso de áreas de charco ou alagadiço, apresentar projeto de macrodrenagem. Todos os projetos devem ser aprovados pela Prefeitura Municipal e devem ser acompanhados de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), <u>se couber</u> ;
18	T	Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico E/OU industrial OU Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
19	T	Nos casos onde forem previstos sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, o projeto deve estar acompanhado do Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Laudo do teste de infiltração, devendo atender as recomendações e requisitos previstos na Norma ABNT 13.969, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), <u>se couber</u> ;
20	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), informando o nome das empresas licenciadas por órgão ambiental competente, que serão responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos, em atendimento à Resolução Conama 307/02, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), <u>se couber</u> ;
21	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Neste documento, devem estar devidamente

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		identificados o proprietário/gerador, o responsável técnico pela elaboração do PGRS e o responsável técnico pela obra/cumprimento do Plano, se couber ;
22	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos termos da Resolução CONAMA 358/2005 e Resolução RDC/ANVISA nº 306/2004, se couber ;
23	T	Cronograma de execução das obras, quando o empreendimento vier a ser implantado;
24	T	Relatório fotográfico georreferenciado do empreendimento, com no máximo até 30 dias contados anteriormente a data de formação do processo.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Mercados, escolas, creches, bibliotecas, penitenciárias, agência bancária e escritórios advocatícios, contabilidade, representantes, corretores, despachantes, informática e afins
GRUPO/ATIVID.:	07.00 Construção Civil;
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(07.14) (07.17); (07.19); (07.20); (07.21); (07.22) ;(07.23); (07.25); (07.26); (07.27)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4120-4/00);(4299-5/01);(4399-1/02);(4512-9/01);(4542-1/01);(4611-7/00);(4612-5/00);(4613-3/00);(4614-1/00);(4615-0/00);(4616-8/00);(4617-6/00);(4618-4/01);(4618-4/02);(4618-4/03);(4619-2/00);(4711-3/02);(5250-8/01);(5250-8/02);(5250-8/03);(5250-8/04);(5250-8/05);(5510-8/01);(5510-8/02);(5510-8/03);(5590-6/01);(5590-6/02);(5590-6/03);(5590-6/99);(5612-1/00);(5620-1/02);(6410-7/00);(6421-2/00);(6422-1/00);(6423-9/00);(6424-7/01);(6424-7/02);(6424-7/03);(6424-7/04);(6431-0/00);(6432-8/00);(6433-6/00);(6434-4/00);(6435-2/01);(6435-2/02);(6435-2/03);(6436-1/00);(6437-9/00);(6438-7/01);(6438-7/99);(6450-6/00);(6461-1/00);(6462-0/00);(6463-8/00);(6470-1/01);(6470-1/02);(6470-1/03);(6491-3/00);(6492-1/00);(6493-0/00);(6499-9/01);(6499-9/02);(6499-9/03);(6499-9/04);(6499-9/05);(6499-9/99);(6511-1/01);(6511-1/02);(6512-0/00);(6520-1/00);(6530-8/00);(6541-3/00);(6542-1/00);(6550-2/00);(6611-8/01);(6611-8/02);(6611-8/03);(6611-8/04);(6612-6/01);(6612-6/02);(6612-6/03);(6612-6/04);(6612-6/05);(6613-4/00);(6619-3/01);(6619-3/02);(6619-3/03);(6619-3/04);(6619-3/05);(6619-3/99);(6621-5/01);(6621-5/02);(6622-3/00);(6629-1/00);(6630-4/00);(6821-8/01);(6821-8/02);(6822-6/00);(6911-7/01);(6911-7/02);(6911-7/03);(6912-5/00);(6920-6/01);(6920-6/02);(7020-4/00);(7311-4/00);(7312-2/00);(7490-1/04);(7490-1/05);(7740-3/00);(7911-2/00);(7912-1/00);(8020-0/01);(8020-0/02);(8030-7/00);(8211-3/00);(8219-9/01);(8219-9/99);(8230-0/02);(8299-7/04);(8299-7/06);(8299-7/07);(8411-6/00);(8412-4/00);(8413-2/00);(8421-3/00);(8422-1/00);(8423-0/00);(8424-8/00);(8425-6/00);(8430-2/00);(8511-2/00);(8512-1/00);(8513-9/00);(8520-1/00);(8531-7/00);(8532-5/00);(8533-3/00);(8541-4/00);(8542-2/00);(8550-3/01);(8550-3/02);(8591-1/00);(8592-9/01);(8592-9/02);(8592-9/03);(8592-9/99);(8593-7/00);(8599-6/01);(8599-6/02);(8599-6/03);(8599-6/04);(8599-6/05);(8711-5/05);(8730-1/01);(8730-1/02);(9003-5/00);(9101-5/00);(9102-3/01);(9102-3/02);(9103-

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	1/00);(9200-3/01);(9200-3/02);(9200-3/99);(9311-5/00);(9312-3/00);(9313-1/00);(9319-1/01);(9321-2/00);(9329-8/01);(9329-8/02);(9329-8/03);(9329-8/04);(9491-0/00);(9492-8/00);(9493-6/00);(9609-2/02);(9609-2/05);(9900-8/00)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	B	Certidão de Inteiro Teor atualizada (no máximo 30 dias de expedição);
03	E	Anuência prévia de regularização do imóvel junto a SPU, <u>se couber</u> ;
04	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
05	E	Manifestação formal e conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), <u>se couber</u> ;
06	E	Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação, conforme previsto no SNUC (Lei nº 9.985/2000). Obrigatório para empreendimentos situados no interior ou na zona de amortecimento da UC.
07	E	Atestado da concessionária de energia elétrica quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
08	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela empresa responsável no Estado, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
09	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela empresa de abastecimento de água no Estado, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
10	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
11	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
12	E	Cópia do Protocolo do pedido e/ou Cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, caso seja identificada a necessidade de realizar supressão de vegetação nativa. ***OBSERVAÇÃO: A Licença de Instalação - LI será emitida concomitantemente com a ASV, <u>se couber</u> ;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



13	E	Cópia do protocolo do pedido e/ou cópia da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre (ACF), se couber ;
14	E	Quando o empreendimento estiver localizado próximo a linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, ou ser cortada por alguma, apresentar manifestação do (a) órgão/empresa gestor (a) da linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do loteamento, se couber ;
15	E	Quando o empreendimento estiver localizado próximo a rodovias, ferrovias e/ou dutovias, apresentar protocolo ou manifestação do (a) órgão/empresa gestor (a) da rodovia, ferrovia, dutovia a implantação do loteamento e informar a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar, se couber ;
16	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
17	T	Levantamento topográfico planialtimétrico da gleba, acompanhado de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), em escala compatível para adequada visualização dos elementos, e georreferenciado (UTM SIRGAS2000)
18	T	Polígono georreferenciado da área destinada à compensação ambiental, se couber ;
19	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Mercados, escolas, creches, bibliotecas, penitenciárias, agência bancária e escritórios advocatícios, contabilidade, representantes, corretores, despachantes, informática e afins
GRUPO/ATIVID.:	07.00 Construção Civil;
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(07.14) (07.17); (07.19); (07.20); (07.21); (07.22) ;(07.23); (07.25); (07.26); (07.27)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4120-4/00);(4299-5/01);(4399-1/02);(4512-9/01);(4542-1/01);(4611-7/00);(4612-5/00);(4613-3/00);(4614-1/00);(4615-0/00);(4616-8/00);(4617-6/00);(4618-4/01);(4618-4/02);(4618-4/03);(4619-2/00);(4711-3/02);(5250-8/01);(5250-8/02);(5250-8/03);(5250-8/04);(5250-8/05);(5510-8/01);(5510-8/02);(5510-8/03);(5590-6/01);(5590-6/02);(5590-6/03);(5590-6/99);(5612-1/00);(5620-1/02);(6410-7/00);(6421-2/00);(6422-1/00);(6423-9/00);(6424-7/01);(6424-7/02);(6424-7/03);(6424-7/04);(6431-0/00);(6432-8/00);(6433-6/00);(6434-4/00);(6435-2/01);(6435-2/02);(6435-2/03);(6436-1/00);(6437-9/00);(6438-7/01);(6438-7/99);(6450-6/00);(6461-1/00);(6462-0/00);(6463-8/00);(6470-1/01);(6470-1/02);(6470-1/03);(6491-3/00);(6492-1/00);(6493-0/00);(6499-9/01);(6499-9/02);(6499-9/03);(6499-9/04);(6499-9/05);(6499-9/99);(6511-1/01);(6511-1/02);(6512-0/00);(6520-1/00);(6530-8/00);(6541-3/00);(6542-1/00);(6550-2/00);(6611-8/01);(6611-8/02);(6611-8/03);(6611-8/04);(6612-6/01);(6612-6/02);(6612-6/03);(6612-6/04);(6612-6/05);(6613-4/00);(6619-3/01);(6619-3/02);(6619-3/03);(6619-3/04);(6619-3/05);(6619-3/99);(6621-5/01);(6621-5/02);(6622-3/00);(6629-1/00);(6630-4/00);(6821-8/01);(6821-8/02);(6822-6/00);(6911-7/01);(6911-7/02);(6911-7/03);(6912-5/00);(6920-6/01);(6920-6/02);(7020-4/00);(7311-4/00);(7312-2/00);(7490-1/04);(7490-1/05);(7740-3/00);(7911-2/00);(7912-1/00);(8020-0/01);(8020-0/02);(8030-7/00);(8211-3/00);(8219-9/01);(8219-9/99);(8230-0/02);(8299-7/04);(8299-7/06);(8299-7/07);(8411-6/00);(8412-4/00);(8413-2/00);(8421-3/00);(8422-1/00);(8423-0/00);(8424-8/00);(8425-6/00);(8430-2/00);(8511-2/00);(8512-1/00);(8513-9/00);(8520-1/00);(8531-7/00);(8532-5/00);(8533-3/00);(8541-4/00);(8542-2/00);(8550-3/01);(8550-3/02);(8591-1/00);(8592-9/01);(8592-9/02);(8592-9/03);(8592-9/99);(8593-7/00);(8599-6/01);(8599-6/02);(8599-6/03);(8599-6/04);(8599-6/05);(8711-5/05);(8730-1/01);(8730-1/02);(9003-5/00);(9101-5/00);(9102-3/01);(9102-3/02);(9103-

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	1/00);(9200-3/01);(9200-3/02);(9200-3/99);(9311-5/00);(9312-3/00);(9313-1/00);(9319-1/01);(9321-2/00);(9329-8/01);(9329-8/02);(9329-8/03);(9329-8/04);(9491-0/00);(9492-8/00);(9493-6/00);(9609-2/02);(9609-2/05);(9900-8/00)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
03	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
04	E	Cópia do Protocolo do pedido e/ou Cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, caso seja identificada a necessidade de realizar supressão de vegetação nativa. ***OBSERVAÇÃO: A Licença de Instalação - LI será emitida concomitantemente com a ASV, <u>se couber</u> ;
05	E	Cópia do protocolo do pedido e/ou cópia da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre (ACF), <u>se couber</u> ;
06	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação do sistema de abastecimento de água local em sua rede de distribuição, <u>se couber</u> ;
07	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação/lançamento de efluentes sanitários em sua rede coletora, <u>se couber</u> ;
08	E	Manifestação formal e conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – <u>se couber</u> ;
09	E	Atestado da Prefeitura local informando a viabilidade técnica de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, <u>se couber</u> ;
10	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
11	T	Projeto executivo com Memorial Descritivo atualizado/recente acompanhado de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



12	T	Projeto arquitetônico acompanhado de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
13	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme resolução CONAMA nº 307/2002, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Neste documento, devem estar devidamente identificados o proprietário/gerador, o responsável técnico pela elaboração do PGRCC e o responsável técnico pela obra/cumprimento do Plano;
14	T	Projeto executivo do sistema de drenagem pluvial, e no caso de áreas de charco ou alagadiço, apresentar projeto de macrodrenagem. Todos os projetos devem ser aprovados pela Prefeitura Municipal e devem ser acompanhados de respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
15	T	Apresentar projeto executivo do sistema individual de coleta e tratamento de esgoto sanitário, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, em conformidade com a NBR 17076/2024, devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), se couber ;
16	T	Plano de Controle Ambiental – PCA, com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
17	T	Cronograma executivo e cronograma físico-financeiro detalhados, compatível com o desenvolvimento dos projetos ambientais, execução das obras e eventuais ampliações;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Mercados, escolas, creches, bibliotecas, penitenciárias, agência bancária e escritórios advocatícios, contabilidade, representantes, corretores, despachantes, informática e afins
GRUPO/ATIVID.:	07.00 Construção Civil;
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(07.14) (07.17); (07.19); (07.20); (07.21); (07.22) ;(07.23); (07.25); (07.26); (07.27)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4120-4/00);(4299-5/01);(4399-1/02);(4512-9/01);(4542-1/01);(4611-7/00);(4612-5/00);(4613-3/00);(4614-1/00);(4615-0/00);(4616-8/00);(4617-6/00);(4618-4/01);(4618-4/02);(4618-4/03);(4619-2/00);(4711-3/02);(5250-8/01);(5250-8/02);(5250-8/03);(5250-8/04);(5250-8/05);(5510-8/01);(5510-8/02);(5510-8/03);(5590-6/01);(5590-6/02);(5590-6/03);(5590-6/99);(5612-1/00);(5620-1/02);(6410-7/00);(6421-2/00);(6422-1/00);(6423-9/00);(6424-7/01);(6424-7/02);(6424-7/03);(6424-7/04);(6431-0/00);(6432-8/00);(6433-6/00);(6434-4/00);(6435-2/01);(6435-2/02);(6435-2/03);(6436-1/00);(6437-9/00);(6438-7/01);(6438-7/99);(6450-6/00);(6461-1/00);(6462-0/00);(6463-8/00);(6470-1/01);(6470-1/02);(6470-1/03);(6491-3/00);(6492-1/00);(6493-0/00);(6499-9/01);(6499-9/02);(6499-9/03);(6499-9/04);(6499-9/05);(6499-9/99);(6511-1/01);(6511-1/02);(6512-0/00);(6520-1/00);(6530-8/00);(6541-3/00);(6542-1/00);(6550-2/00);(6611-8/01);(6611-8/02);(6611-8/03);(6611-8/04);(6612-6/01);(6612-6/02);(6612-6/03);(6612-6/04);(6612-6/05);(6613-4/00);(6619-3/01);(6619-3/02);(6619-3/03);(6619-3/04);(6619-3/05);(6619-3/99);(6621-5/01);(6621-5/02);(6622-3/00);(6629-1/00);(6630-4/00);(6821-8/01);(6821-8/02);(6822-6/00);(6911-7/01);(6911-7/02);(6911-7/03);(6912-5/00);(6920-6/01);(6920-6/02);(7020-4/00);(7311-4/00);(7312-2/00);(7490-1/04);(7490-1/05);(7740-3/00);(7911-2/00);(7912-1/00);(8020-0/01);(8020-0/02);(8030-7/00);(8211-3/00);(8219-9/01);(8219-9/99);(8230-0/02);(8299-7/04);(8299-7/06);(8299-7/07);(8411-6/00);(8412-4/00);(8413-2/00);(8421-3/00);(8422-1/00);(8423-0/00);(8424-8/00);(8425-6/00);(8430-2/00);(8511-2/00);(8512-1/00);(8513-9/00);(8520-1/00);(8531-7/00);(8532-5/00);(8533-3/00);(8541-4/00);(8542-2/00);(8550-3/01);(8550-3/02);(8591-1/00);(8592-9/01);(8592-9/02);(8592-9/03);(8592-9/99);(8593-7/00);(8599-6/01);(8599-6/02);(8599-6/03);(8599-6/04);(8599-6/05);(8711-5/05);(8730-1/01);(8730-1/02);(9003-5/00);(9101-5/00);(9102-3/01);(9102-3/02);(9103-

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	1/00);(9200-3/01);(9200-3/02);(9200-3/99);(9311-5/00);(9312-3/00);(9313-1/00);(9319-1/01);(9321-2/00);(9329-8/01);(9329-8/02);(9329-8/03);(9329-8/04);(9491-0/00);(9492-8/00);(9493-6/00);(9609-2/02);(9609-2/05);(9900-8/00)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de abastecimento de água, <u>se couber</u> ;
03	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de esgotamento sanitário (rede coletora e sistema de tratamento), <u>se couber</u> ;
05	T	Plano de monitoramento da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, objetivando monitorar a qualidade dos efluentes tratados e do corpo receptor, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos casos em que os efluentes sejam tratados por ETES, <u>se couber</u> ;
06	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos termos da Resolução CONAMA 358/2005 e Resolução RDC/ANVISA nº 306/2004, <u>se couber</u> ;
07	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
08	T	Relatório consubstanciado sobre o descarte dos resíduos de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, anexando os comprovantes de destinação final emitidos por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, juntamente com a ART do responsável técnico e as respectivas licenças ambientais dos transportadores/destinadores. Os comprovantes deverão incluir: a) Manifestos de Transporte de Resíduos emitidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR). b) Certificados de Destinação Final emitidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), <u>se couber</u> ;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Mercados, escolas, creches, bibliotecas, penitenciárias, agência bancária e escritórios advocatícios, contabilidade, representantes, corretores, despachantes, informática e afins
GRUPO/ATIVID.:	07.00 Construção Civil;
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(07.14) (07.17); (07.19); (07.20); (07.21); (07.22) ;(07.23); (07.25); (07.26); (07.27)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4120-4/00);(4299-5/01);(4399-1/02);(4512-9/01);(4542-1/01);(4611-7/00);(4612-5/00);(4613-3/00);(4614-1/00);(4615-0/00);(4616-8/00);(4617-6/00);(4618-4/01);(4618-4/02);(4618-4/03);(4619-2/00);(4711-3/02);(5250-8/01);(5250-8/02);(5250-8/03);(5250-8/04);(5250-8/05);(5510-8/01);(5510-8/02);(5510-8/03);(5590-6/01);(5590-6/02);(5590-6/03);(5590-6/99);(5612-1/00);(5620-1/02);(6410-7/00);(6421-2/00);(6422-1/00);(6423-9/00);(6424-7/01);(6424-7/02);(6424-7/03);(6424-7/04);(6431-0/00);(6432-8/00);(6433-6/00);(6434-4/00);(6435-2/01);(6435-2/02);(6435-2/03);(6436-1/00);(6437-9/00);(6438-7/01);(6438-7/99);(6450-6/00);(6461-1/00);(6462-0/00);(6463-8/00);(6470-1/01);(6470-1/02);(6470-1/03);(6491-3/00);(6492-1/00);(6493-0/00);(6499-9/01);(6499-9/02);(6499-9/03);(6499-9/04);(6499-9/05);(6499-9/99);(6511-1/01);(6511-1/02);(6512-0/00);(6520-1/00);(6530-8/00);(6541-3/00);(6542-1/00);(6550-2/00);(6611-8/01);(6611-8/02);(6611-8/03);(6611-8/04);(6612-6/01);(6612-6/02);(6612-6/03);(6612-6/04);(6612-6/05);(6613-4/00);(6619-3/01);(6619-3/02);(6619-3/03);(6619-3/04);(6619-3/05);(6619-3/99);(6621-5/01);(6621-5/02);(6622-3/00);(6629-1/00);(6630-4/00);(6821-8/01);(6821-8/02);(6822-6/00);(6911-7/01);(6911-7/02);(6911-7/03);(6912-5/00);(6920-6/01);(6920-6/02);(7020-4/00);(7311-4/00);(7312-2/00);(7490-1/04);(7490-1/05);(7740-3/00);(7911-2/00);(7912-1/00);(8020-0/01);(8020-0/02);(8030-7/00);(8211-3/00);(8219-9/01);(8219-9/99);(8230-0/02);(8299-7/04);(8299-7/06);(8299-7/07);(8411-6/00);(8412-4/00);(8413-2/00);(8421-3/00);(8422-1/00);(8423-0/00);(8424-8/00);(8425-6/00);(8430-2/00);(8511-2/00);(8512-1/00);(8513-9/00);(8520-1/00);(8531-7/00);(8532-5/00);(8533-3/00);(8541-4/00);(8542-2/00);(8550-3/01);(8550-3/02);(8591-1/00);(8592-9/01);(8592-9/02);(8592-9/03);(8592-9/99);(8593-7/00);(8599-6/01);(8599-6/02);(8599-6/03);(8599-6/04);(8599-6/05);(8711-5/05);(8730-1/01);(8730-1/02);(9003-5/00);(9101-5/00);(9102-3/01);(9102-3/02);(9103-

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	1/00);(9200-3/01);(9200-3/02);(9200-3/99);(9311-5/00);(9312-3/00);(9313-1/00);(9319-1/01);(9321-2/00);(9329-8/01);(9329-8/02);(9329-8/03);(9329-8/04);(9491-0/00);(9492-8/00);(9493-6/00);(9609-2/02);(9609-2/05);(9900-8/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Cronograma executivo atualizado, contemplando obras já executadas e a executar;
03	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Mercados, escolas, creches, bibliotecas, penitenciárias, agência bancária e escritórios advocatícios, contabilidade, representantes, corretores, despachantes, informática e afins
GRUPO/ATIVID.:	07.00 Construção Civil;
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(07.14) (07.17); (07.19); (07.20); (07.21); (07.22) ;(07.23); (07.25); (07.26); (07.27)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4120-4/00);(4299-5/01);(4399-1/02);(4512-9/01);(4542-1/01);(4611-7/00);(4612-5/00);(4613-3/00);(4614-1/00);(4615-0/00);(4616-8/00);(4617-6/00);(4618-4/01);(4618-4/02);(4618-4/03);(4619-2/00);(4711-3/02);(5250-8/01);(5250-8/02);(5250-8/03);(5250-8/04);(5250-8/05);(5510-8/01);(5510-8/02);(5510-8/03);(5590-6/01);(5590-6/02);(5590-6/03);(5590-6/99);(5612-1/00);(5620-1/02);(6410-7/00);(6421-2/00);(6422-1/00);(6423-9/00);(6424-7/01);(6424-7/02);(6424-7/03);(6424-7/04);(6431-0/00);(6432-8/00);(6433-6/00);(6434-4/00);(6435-2/01);(6435-2/02);(6435-2/03);(6436-1/00);(6437-9/00);(6438-7/01);(6438-7/99);(6450-6/00);(6461-1/00);(6462-0/00);(6463-8/00);(6470-1/01);(6470-1/02);(6470-1/03);(6491-3/00);(6492-1/00);(6493-0/00);(6499-9/01);(6499-9/02);(6499-9/03);(6499-9/04);(6499-9/05);(6499-9/99);(6511-1/01);(6511-1/02);(6512-0/00);(6520-1/00);(6530-8/00);(6541-3/00);(6542-1/00);(6550-2/00);(6611-8/01);(6611-8/02);(6611-8/03);(6611-8/04);(6612-6/01);(6612-6/02);(6612-6/03);(6612-6/04);(6612-6/05);(6613-4/00);(6619-3/01);(6619-3/02);(6619-3/03);(6619-3/04);(6619-3/05);(6619-3/99);(6621-5/01);(6621-5/02);(6622-3/00);(6629-1/00);(6630-4/00);(6821-8/01);(6821-8/02);(6822-6/00);(6911-7/01);(6911-7/02);(6911-7/03);(6912-5/00);(6920-6/01);(6920-6/02);(7020-4/00);(7311-4/00);(7312-2/00);(7490-1/04);(7490-1/05);(7740-3/00);(7911-2/00);(7912-1/00);(8020-0/01);(8020-0/02);(8030-7/00);(8211-3/00);(8219-9/01);(8219-9/99);(8230-0/02);(8299-7/04);(8299-7/06);(8299-7/07);(8411-6/00);(8412-4/00);(8413-2/00);(8421-3/00);(8422-1/00);(8423-0/00);(8424-8/00);(8425-6/00);(8430-2/00);(8511-2/00);(8512-1/00);(8513-9/00);(8520-1/00);(8531-7/00);(8532-5/00);(8533-3/00);(8541-4/00);(8542-2/00);(8550-3/01);(8550-3/02);(8591-1/00);(8592-9/01);(8592-9/02);(8592-9/03);(8592-9/99);(8593-7/00);(8599-6/01);(8599-6/02);(8599-6/03);(8599-6/04);(8599-6/05);(8711-5/05);(8730-1/01);(8730-1/02);(9003-5/00);(9101-5/00);(9102-3/01);(9102-3/02);(9103-

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	1/00);(9200-3/01);(9200-3/02);(9200-3/99);(9311-5/00);(9312-3/00);(9313-1/00);(9319-1/01);(9321-2/00);(9329-8/01);(9329-8/02);(9329-8/03);(9329-8/04);(9491-0/00);(9492-8/00);(9493-6/00);(9609-2/02);(9609-2/05);(9900-8/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Apresentar declaração/relatório de manutenção do sistema de tratamento de efluentes sanitários, assinado por responsável técnico e acompanhado de ART - <u>se couber</u> .

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Mercados, escolas, creches, bibliotecas, penitenciárias, agência bancária e escritórios advocatícios, contabilidade, representantes, corretores, despachantes, informática e afins
GRUPO/ATIVID.:	07.00 Construção Civil;
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(07.14) (07.17); (07.19); (07.20); (07.21); (07.22) ;(07.23); (07.25); (07.26); (07.27)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4120-4/00);(4299-5/01);(4399-1/02);(4512-9/01);(4542-1/01);(4611-7/00);(4612-5/00);(4613-3/00);(4614-1/00);(4615-0/00);(4616-8/00);(4617-6/00);(4618-4/01);(4618-4/02);(4618-4/03);(4619-2/00);(4711-3/02);(5250-8/01);(5250-8/02);(5250-8/03);(5250-8/04);(5250-8/05);(5510-8/01);(5510-8/02);(5510-8/03);(5590-6/01);(5590-6/02);(5590-6/03);(5590-6/99);(5612-1/00);(5620-1/02);(6410-7/00);(6421-2/00);(6422-1/00);(6423-9/00);(6424-7/01);(6424-7/02);(6424-7/03);(6424-7/04);(6431-0/00);(6432-8/00);(6433-6/00);(6434-4/00);(6435-2/01);(6435-2/02);(6435-2/03);(6436-1/00);(6437-9/00);(6438-7/01);(6438-7/99);(6450-6/00);(6461-1/00);(6462-0/00);(6463-8/00);(6470-1/01);(6470-1/02);(6470-1/03);(6491-3/00);(6492-1/00);(6493-0/00);(6499-9/01);(6499-9/02);(6499-9/03);(6499-9/04);(6499-9/05);(6499-9/99);(6511-1/01);(6511-1/02);(6512-0/00);(6520-1/00);(6530-8/00);(6541-3/00);(6542-1/00);(6550-2/00);(6611-8/01);(6611-8/02);(6611-8/03);(6611-8/04);(6612-6/01);(6612-6/02);(6612-6/03);(6612-6/04);(6612-6/05);(6613-4/00);(6619-3/01);(6619-3/02);(6619-3/03);(6619-3/04);(6619-3/05);(6619-3/99);(6621-5/01);(6621-5/02);(6622-3/00);(6629-1/00);(6630-4/00);(6821-8/01);(6821-8/02);(6822-6/00);(6911-7/01);(6911-7/02);(6911-7/03);(6912-5/00);(6920-6/01);(6920-6/02);(7020-4/00);(7311-4/00);(7312-2/00);(7490-1/04);(7490-1/05);(7740-3/00);(7911-2/00);(7912-1/00);(8020-0/01);(8020-0/02);(8030-7/00);(8211-3/00);(8219-9/01);(8219-9/99);(8230-0/02);(8299-7/04);(8299-7/06);(8299-7/07);(8411-6/00);(8412-4/00);(8413-2/00);(8421-3/00);(8422-1/00);(8423-0/00);(8424-8/00);(8425-6/00);(8430-2/00);(8511-2/00);(8512-1/00);(8513-9/00);(8520-1/00);(8531-7/00);(8532-5/00);(8533-3/00);(8541-4/00);(8542-2/00);(8550-3/01);(8550-3/02);(8591-1/00);(8592-9/01);(8592-9/02);(8592-9/03);(8592-9/99);(8593-7/00);(8599-6/01);(8599-6/02);(8599-6/03);(8599-6/04);(8599-6/05);(8711-5/05);(8730-1/01);(8730-1/02);(9003-5/00);(9101-5/00);(9102-3/01);(9102-3/02);(9103-

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	1/00);(9200-3/01);(9200-3/02);(9200-3/99);(9311-5/00);(9312-3/00);(9313-1/00);(9319-1/01);(9321-2/00);(9329-8/01);(9329-8/02);(9329-8/03);(9329-8/04);(9491-0/00);(9492-8/00);(9493-6/00);(9609-2/02);(9609-2/05);(9900-8/00)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
04	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
05	E	Cópia de Documento emitido pelo titular de serviço público responsável pela limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (APENAS para os casos onde compete ao poder público a prestação direta ou indireta desses serviços OU nos casos onde as etapas sob responsabilidade do gerador forem realizadas pelo poder público), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010;
06	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de abastecimento de água, <u>se couber</u> ;
07	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de esgotamento sanitário (rede coletora e sistema de tratamento), <u>se couber</u> ;
08	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo digital compactado no formato shapefile (.shp, .shx e .dbf), utilizando sistema de coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000 e Universal Transversa de Mercator (UTM), e produtos raster (imagens orbitais, processamentos e fotos aéreas) em formato TIFF, GeoTIFF ou ECW. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
09		Memorial Descritivo do Empreendimento;
10	T	Planta <i>as built</i> do empreendimento, acompanhada de ART;
11	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), nos termos da Resolução CONAMA 358/2005 e Resolução RDC/ANVISA nº 306/2004;
12	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), com base em Termo de Referência (TR) emitido pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
13	T	Plano de Controle Ambiental – PCA, com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

5. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
6. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
7. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
8. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.